



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

## ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a APISA - Associação dos Pilotos de Sapezal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.354.658/0001-67, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com objetivo apoiar financeiramente o evento denominado: Campeonato Regional de Fusca Cross 2023.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Operação: 003, Conta Corrente: 00000204-0, Agência: 3826, Banco: 104 - Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do Campeonato Regional de Fusca Cross 2ª Etapa de Campos de Júlio, que atenderá seu plano de aplicação de recursos, com contratação de serviço de Cronometragem, Comissários FAEMT, pagamento de Alvará da Federação, contratação de Locutor, Sonorização, Premiação em Troféu, Projeto de Bombeiro, Locação de 12 Tendas, Banheiros Químicos, Pagamento da Execução da Etapa para APISA e Contratação de Brigadistas, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>Unidade:</b> 09.02 Departamento de Esportes <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Sub-função:</b> 812 Desporto Comunitário <b>Programa:</b> 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer <b>Projeto:</b> 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023 <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 35.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  <b>Meta:</b> Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>Unidade:</b> 09.02 Departamento de Esportes <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Sub-função:</b> 812 Desporto Comunitário <b>Programa:</b> 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer <b>Projeto:</b> 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023 <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 35.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  <b>Meta:</b> Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**UNIDADE:** 02 – Departamento de Esportes  
**PROJETO:** 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023  
**ELEMENTO:**  
3.3.50.41.00.00.01.0500

R\$ 35.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 35.000,00**

**Art. 6º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 03 – Departamento de Turismo

(586) 3.3.90.30.00.00.1.068.01.0500 Material de Consumo

R\$ 12.000,00

(587) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Prem. Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras R\$ 23.000,00

**Total anulação**

**R\$ 35.000,00**

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.783/2023.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO		R\$		
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20 ____				
_____ Presidente da Entidade ou Procurador			_____ Responsável Financeiro	

- Balancete em papel timbrado da instituição solicitante
  - Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar à procuração.

sora Indígena por Contrato Temporário, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº.213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.783, de 27 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes**

**PROJETO: 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023**

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00

**Total da Suplementação R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo**

(586) 3.3.90.30.00.00.1.068.01.0500 Material de Consumo R\$ 12.000,00

(587) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Prem. Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras R\$ 23.000,00

**Total anulação R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº. 197, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **ELEILIANE DOS SANTOS DIAS, inscrita no CPF sob o nº. 064.\*\*\*-\*\*\*-28**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portaria nº. 138/2019, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 26 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI Nº. 1.783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a APISA - Associação dos Pilotos de Sapezal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.354.658/0001-67, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com objetivo apoiar financeiramente o evento denominado: Campeonato Regional de Fusca Cross 2023.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Operação: 003, Conta Corrente: 00000204-0, Agência: 3826, Banco: 104 - Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do Campeonato Regional de Fusca Cross 2ª Etapa de Campos de Júlio, que atenderá seu plano de aplicação de recursos, com contratação de serviço de Cronometragem, Comissários FAEMT, pagamento de Alvará da Federação, contratação de Locutor, Sonorização, Premiação em Troféu, Projeto de Bombeiro, Locação de 12 Tendas, Banheiros Químicos, Pagamento da Execução da Etapa para APISA e Contratação de Brigadistas, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>Unidade:</b> 09.02 Departamento de Esportes <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Sub-função:</b> 812 Desporto Comunitário <b>Programa:</b> 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer <b>Projeto:</b> 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023 <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 35.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) <b>Meta:</b> Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>Unidade:</b> 09.02 Departamento de Esportes <b>Função:</b> 27 Desporto e Lazer <b>Sub-função:</b> 812 Desporto Comunitário <b>Programa:</b> 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer <b>Projeto:</b> 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023 <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 35.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) <b>Meta:</b> Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00

**Total da Suplementação R\$ 35.000,00**

**Art. 6º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE:** 03 – Departamento de Turismo

(586) 3.3.90.30.00.00.1.068.01.0500 Material de Consumo R\$ 12.000,00

(587) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Prem. Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras R\$ 23.000,00

**Total anulação R\$ 35.000,00**

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.783/2023.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
<b>ENTIDADE:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>CEP:</b>		<b>FONE:</b>		
<b>RESPONSÁVEL:</b>				
<b>CPF:</b>		<b>VALOR:</b>		
<b>DOCUMENTOS</b>				
<b>NOTA FISCAL</b> (para o caso de aquisição de produtos)*	<b>DATA DA EMISSÃO DA NF</b>	<b>VALOR DA NF</b>	<b>NOME DO SORTEADO</b>	<b>CPF DO SORTEADO</b>

SALDO APLICADO					
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)					RS
Campos de Júlio, de de 20					
Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador					

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

#### LEI Nº.1.784, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(561) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

**Total suplementação R\$ 22.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(549) 3.3.90.30.00.00.2.088.01.0500 Material de Consumo R\$ 12.000,00

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(587) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras R\$ 4.500,00

(588) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

(589) 3.3.90.36.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

**Total anulação R\$ 22.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 27 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 86/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 86/2023, Unilateral a partir de 27/09/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI ME - EPP/ RESCINDIDO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

#### DECRETO Nº.215, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.785, de 27 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

(131) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

(83) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

(98) 3.3.90.31.00.00.1.018.01.0500 Prem. Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras R\$ 5.000,00

**Total anulação R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT